

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 01/97.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Fernão, para o Exercício Financeiro de 1.997, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e Fixa a despesa no valor de R\$1.387.800 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), elaborado nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do Anexo II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, com os seguintes desdobramentos:

1. RECEITAS CORRENTES:

1.1. - Receitas Tributárias	R\$	62.100,00
1.2. - Receitas de Contribuições.....	R\$	25.000,00
1.3. - Receitas Patrimoniais.....	R\$	12.500,00
1.4. - Receitas de Serviços.....	R\$	4.400,00
1.5. - Transferências Correntes.....	R\$	1.264.200,00
1.6. - Outras Receitas Correntes.....	R\$	16.600,00

2. RECEITAS DE CAPITAL

2.2. - Alienação de Bens.....	R\$	3.000,00
-------------------------------	-----	----------

Total R\$ 1.387.800,00

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma da legislação vigente e segundo a discriminação constantes dos anexos II, VI, VII, VIII e IX, que se apresentam em conjunto no Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

1. POR FUNÇÃO DO GOVERNO

01. Legislativa	R\$	107.000,00
03. Administração e Planejamento.....	R\$	475.600,00
04. Agricultura.....	R\$	26.700,00
08. Educação e Cultura.....	R\$	335.500,00
10. Habitação e Urbanismo.....	R\$	91.000,00
13. Saúde e Saneamento.....	R\$	175.500,00
15. Assistência e Previdência.....	R\$	86.500,00
16. Transporte.....	R\$	90.000,00

Total..... R\$ 1.387.800,00

2. POR PROGRAMAS

01. Processo Legislativo.....	R\$	107.000,00
04. Processo Judiciário.....	R\$	0,00
07. Administração.....	R\$	434.600,00
08. Administração Financeira.....	R\$	41.000,00
14. Produção Vegetal.....	R\$	22.200,00
16. Abastecimento.....	R\$	4.500,00
41. Educação da criança de 0 a 6 anos.....	R\$	179.500,00
42. Ensino Fundamental.....	R\$	49.500,00
46. Educação Física e Desporto.....	R\$	9.500,00
47. Assistência a Educandos.....	R\$	84.000,00
48. Cultura.....	R\$	13.000,00
58. Urbanismo.....	R\$	13.000,00
60. Serviços de Utilidade Pública.....	R\$	78.000,00
75. Saúde.....	R\$	138.000,00
76. Saneamento.....	R\$	37.500,00
81. Assistência.....	R\$	65.500,00
82. Previdência.....	R\$	8.000,00
84. Programa Formação Pat. Serv. Públ.....	R\$	13.000,00
88. Transporte Rodoviário.....	R\$	30.000,00
91. Transporte Urbano.....	R\$	60.000,00

Total..... R\$ 1.387.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

3. DESPESAS DE CAPITAL

3.1. - Investimentos.....	R\$	388.500,00
3.2. - Inversões Financeiras.....	R\$	16.000,00

4. POR CATEGORIAS ECONOMICAS

1. - DESPESAS CORRENTES

1.1. - Despesas de Custeio.....	R\$	923.800,00
1.2. - Transferências Correntes.....	R\$	59.500,00

5. POR ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

1. Poder Executivo.....	R\$	1.280.800,00
2. Poder Legislativo.....	R\$	107.000,00

6. POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1. PODER EXECUTIVO

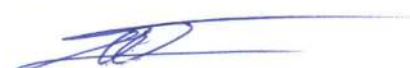
1.1. - Gabinete do Prefeito	R\$	154.000,00
1.2. - Departamento de Governo.....	R\$	159.500,00
1.3. - Departamento de Obras, Svs. Urbanos	R\$	306.600,00
1.4. - Departamento de Educação, Cult. Esportes.....	R\$	314.000,00
1.5. - Departamento de Promoção Humana.....	R\$	217.500,00
1.6. - Departamento de Agric., Abastec. e M.Ambiente..	R\$	81.700,00
1.7. - Encargos Gerais do Município.....	R\$	47.500,00

2. PODER LEGISLATIVO

2.1. - Câmara Municipal.....	R\$	107.000,00
------------------------------	-----	------------

TOTAL.....	R\$	1.387.800,00
------------	-----	--------------

Artigo 4º - As despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Trimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e a sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Artigo 5º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (Cinquenta por cento), da despesa fixada e através de recursos previstos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

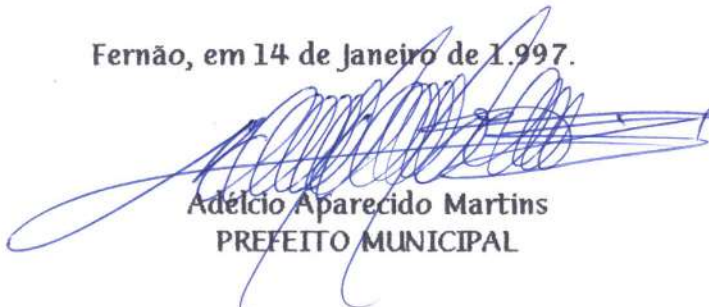
Artigo 6º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a efetuar Operações de Créditos por Antecipação de Receita até o limite de 10% (dez por cento), do total da Receita estimada.

Artigo 7º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a efetuar o reajustamento dos valores orçamentários, trimestralmente, quando o índice inflacionário acumulado no período atingir a 10% (dez por cento).

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fernão, em 14 de Janeiro de 1.997.



Adécio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CAMPO DE ATUAÇÃO

ORGÃO 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PREFEITO

CAMPO DE ATUAÇÃO

- prestar assistência ao Chefe do Executivo em suas relações político-administrativas com os munícipes, associações de classes, órgãos e entes públicas ou privadas
- preparar e expedir correspondência do Prefeito;
- zelar pelo cumprimento e atualização das normas cerimonais;
- receber as autoridades e os hóspedes oficiais do Município
- elaborar e controlar a agenda oficial do Prefeito
- realizar as atividades de relações públicas da Prefeitura, etc ...

CAMPO DE ATUAÇÃO

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE GOVERNO

CAMPO DE ATUAÇÃO

- encaminhar assuntos gerais da administração, recepcionando e orientando o público, recebendo expediente destinado aos departamentos, encaminhando ao titular ou órgão competente, controlados pelos registros de entrada e saídas;
- controlar as aquisições necessárias da Prefeitura, desde o orçamento até a compra e entrega no local de destino;
- elaborar proposta orçamentária do órgão e administrar a execução orçamentária da Prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

- minutar projetos de leis, decretos, portarias e demais atos formais da administração, promovendo após a promulgação, publicação e arquivo das mesmas, etc ...

CAMPO DE ATUAÇÃO

ÓRGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. URBANOS

Campo de Atuação

- executar atividades concernentes a elaboração de projetos e obras públicas municipais e instalações para a prestação de serviços à comunidade;
- executar atividades concernentes a elaboração de projetos e obras públicas municipais e aos respectivos orçamentos;
- promover a construção, pavimentação e conservação de estradas, caminhos municipais e vias urbanas;
- promover a construção de parques, praças, jardins públicos, tendo em vista a estética urbana e a preservação do ambiente natural, etc ...

CAMPO DE ATUAÇÃO

ÓRGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- elaborar os planos municipais de educação de longa e curta durações, em consonância com as normas e critérios do planejamento nacional de educação e dos planos estaduais;
- executar convênios com o Estado no sentido de definir uma política de ação na prestação do ensino de 1º grau, tornando mais eficaz a aplicação dos recursos públicos destinados à educação;
- realizar anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para a matrícula;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

- realizar serviços de assistência educacional destinados a garantir o cumprimento da obrigatoriedade escolar;
- combater a evasão, a repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos, através de medidas de aperfeiçoamento do ensino e de assistência ao aluno, etc ...

CAMPO DE ATUAÇÃO

ORGÃO: 01

UNIDADE: DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

- organizar a política de saúde destinada a promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas;
- integrar as ações do Fundo Municipal de Saúde com as autoridades sanitárias e epidemiológicas na promoção da saúde preventiva e na prestação de serviços que contribuam para tanto;
- promover o levantamento dos problemas de saúde da população do Município, afim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;
- manter estreita coordenação com os órgãos e entidades de saúde federal e estadual, visando o atendimento dos serviços de assistência médico-social e de defesa sanitária do Município;
- administrar as unidades de saúde existentes no Município, promovendo atendimento de pessoas doentes e das necessidades de socorros imediatos, etc ...
- planejar, executar, organizar, coordenar e estabelecer a política da ação social da Prefeitura, analisando os problemas sociais existentes e propondo métodos capazes de prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicosocial;
- desenvolver um trabalho direcionado para a promoção human, onde o assistencialismo será apenas de caráter temporário por razões sociais, pessoais ou de calamidade pública;
- incentivar a criação de cooperativa para a comercialização do trabalho produzido pela população;
- promover o levantamento da força de trabalho do Município, incrementando e orientando o seu aproveitamento nos serviços e obras municipais, bem co o em outras instituições públicas e particulares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

- levantar problemas ligados às condições habitacionais, a fim de desenvolver, quando necessário, programas de habitação popular, etc ...

CAMPO DE ATUAÇÃO

ÓRGÃO 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEPART. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E M.AMBIENTE

- Executar as atividades relativas ao desenvolvimento agropecuário do Município, com ênfase ao pequeno produtor;
- Fiscalizar as obras públicas de atividades ligadas a agropecuária;
- Executar as atividades da Horta e Viveiro Municipal;

CAMPO DE ATUAÇÃO

ÓRGÃO 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

- Manutenção de Próprios Públicos;
- Manutenção de Iluminação Pública;
- Administração e Manutenção de Iluminação Pública;

CAMPO DE ATUAÇÃO

ÓRGÃO 02

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL

- Elaboração de Projetos de Lei;
- Votação de Projetos de Leis;
- Manutenção e Administração do Processo Legislativo;

